



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL – PR
Rua Galibis, 328 – Santo Onofre - (45) 3411-4330
85806-390 – CASCAVEL – PR – www.trt9.jus.br

Raimundo Magalhães de Moraes
Mat.JUCEPAR678
www.RMMLEILOES.com.br

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA N.º 10/2024

A Juíza Titular do Trabalho da 3ª Vara de Cascavel, Dra. CRISTIANE SLOBODA, na forma da lei, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizada pelo leiloeiro Raimundo Magalhães de Moraes, matrícula 678/PR no dia **23/10/2024, às 10 horas**, na plataforma www.rmmleiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão online deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob n.º 678), **praça única (art. 888, § 1º da CLT)**, para venda, pelo valor das avaliações ou pelo maior lance, dos bens abaixo relacionados:

01) Autos n.º Partes Bem	ATOrd 0000593-88.2019.5.09.0195 MIGUEL ALCIDES ALVES X AGRICOLA CANTELLI LTDA E OUTROS Imóvel matriculado sob o n.º 8223, do Serviço de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques, de propriedade de SERGIO JOÃO CANTELLI, CPF: 282.284.809-20, qual seja, Lote n.º 53 (cinquenta e três), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARINAS DOCE VIDA, cujo lote tem formato irregular, com as confrontações descritas na matrícula, o qual tem a área total e privativa de 1.269,27m², área de uso comum edificada de 15,3789m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno das partes comuns de 879,9215m², cujo condomínio está instituído sobre a totalidade do lote 396-A-1, com a are de 224.734,00m², oriundo da unificação dos lotes 396-A e 223, da Gleba n.º 8 do Imóvel Andrada, situado no perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques – PR. Localização: O lote 53 do Condomínio Marinas Doce Vida, em Boa Vista da Aparecida – PR, é beira lago e se localiza a cerca de 150 metros da portaria principal; Benfeitorias: Uma residência em alvenaria com telhas de barro, em ótimo estado de conservação, com área construída de 352,46m², conforme eEspelho do Cadastro Imobiliário Completo, obtido junto à Prefeitura de Boa Vista da Aparecida. Possui área externa com piscina, sobra de terreno e p.ier. Ocupação: Sérgio João Cantelli e família, segundo informações obtidas junto à portaria do condomínio.
Avaliação:	R\$2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais).
Ônus	Hipoteca em favor de Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., conforme R-4-Matricula n. 8223, penhora: R-5-8223, R-6-8223, R-7-8223, R-8-8223, R-9-8223, R-10-8223, R-11-M-8223, indisponibilidade de bens: AV-12-M-8223, AV-13-M-8223, AV-14-M-8223, AV-15-M-8223, AV-16-M-8223, Instituição de bem de família conforme R-17-M-8223, indisponibilidade de bens: AV-18-M-8223, penhora: AV-19-M-8223, AV-20-M-8223, indisponibilidade de bens: AV-21-M-8223, penhora: R-22-M-8223, indisponibilidade de bens: AV-23-M-8223, AV-24-M-8223, penhora: R-25-M-8223, R-26-M-8223
02) Autos n.º Partes Bem	ATOrd 0000595-68.2013.5.09.0195 MARCIA HELENA RIBAS X FITOLAB IND. E COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA E OUTROS Imóvel denominado Apartamento n.º 202, localizado no segundo pavimento do Condomínio Edifício Porto Paraíso, à rua Ernesto Barnabé, 732, cidade de Cascavel/PR, com área total de 67,4105m², com uma vaga de garagem conforme descrição constante na matrícula n.º 80.112 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da executada MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO MORENO DE SÁ, CPF 084.622.988-90
Avaliação:	R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Ônus	NADA CONSTA
03) Autos n.º Partes Bens	ACum 0001118-41.2017.5.09.0195 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIARIO DE CASCAVEL E REGIAO x INDUSTRIA DE ESTOFADOS SANTA FE EIRELI E OUTROS A - Estofado Murano, 3,5 metros, tecido veludo, avaliado em R\$9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais) B – Estofado Ravena, 3,5 metros, tecido veludo, avaliado em R\$10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais) C - Estofado Ares 2,7 metros, tecido veludo, avaliado em R\$6.130,00 (seis mil cento e trinta reais)
Avaliação total:	R\$26.840,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais).
Ônus	NADA CONSTA

- Os bens acima relacionados encontram-se à disposição, para vistoria, no endereço do Depositário Público, sito à Rua Pedro Ivo, 1400, esquina com a Rua Paraná, nesta cidade (salvo se houve impossibilidade de remoção);
- No caso de veículo, aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõe: "V – Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edital, **mas por eles não responde o adquirente**, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN)".

- c) No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros co-proprietários do mesmo bem;
- d) Os bens serão leiloados, primeiramente, pelo valor da avaliação e, não havendo interessados, poderão ser arrematados pela maior oferta (§1º do art. 888 da CLT), não sendo aceito valor irrisório (preço vil).
- e) Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT. Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%, além de ter que restituir o bem arrematado no prazo de 24 horas;
- f) O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados;
- g) A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão;
- h) A contagem de prazo para eventuais recursos quanto à expropriação é de cinco dias (art. 675 do CPC/2015) contados da assinatura do respectivo auto, se assinado no dia da arrematação. Ultrapassada essa data, sem que o auto tenha sido assinado, caberá intimação das partes, a partir do que passará a fluir o prazo para oposição dos embargos à arrematação, tudo nos termos da OJ EX SE 03, item VIII, deste Regional.
- i) Caso os exequentes/executados não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como Edital de Intimação de Praça Única;

Cascavel/PR, 9 de outubro de 2024.

Washington Sewaybrick do Amaral
Diretor de Secretaria